



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 09/2021

Estabelece horário de funcionários ao atendimento do expediente da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994/2020, bem como suas alterações;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.830/2021, que dispõe sobre novas medidas de contingência;

Considerando que alguns funcionários estão em “home Office” para fins de prevenção da infecção e da propagação do Coronavírus – COVID-19, no recinto da Câmara Municipal de Chavantes;

EDITA O SEGUINTE ATO

Artigo 1º - O funcionamento do expediente administrativo da Câmara Municipal de Chavantes, para atendimento da demanda administrativa e legislativa, que é das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, será feito em escalas de servidores da seguinte forma:

Auxiliar de Serviços Gerais – dia 12 de Abril

Diretor Administrativo – 06 e 13 de Abril

Procurador Jurídico – 07 e 14 de Abril

Encarregado de Manutenção – 08 e 15 de Abril

Oficial Legislativo – 09 e 16 de abril de 21

Parágrafo Único – Os funcionários quando não estiverem presencialmente nas dependências da Câmara, deverão ficar em casa e adotar o regime de trabalho remoto, quando possível.




— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Artigo 2º - Permanece inalterado o Ato 06/2021, naquilo que não conflita com o conteúdo deste Ato.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir do dia 06 de abril de 2021, até 16 de Abril de 2021.

Chavantes, 05 de Abril de 2021.


RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente


MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
1ª Secretária